



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.929, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.903, de 19 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com os artigos 41, inciso II e 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, conforme discriminação das despesas abaixo:

Suplementação ( + ).....R\$ 50.000,00

## 02 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

589	08.244.0021.2307.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO.....	R\$ 50.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 000	TRANSF. ESTADO DEC. EMENDA PARL.IND-Convê	

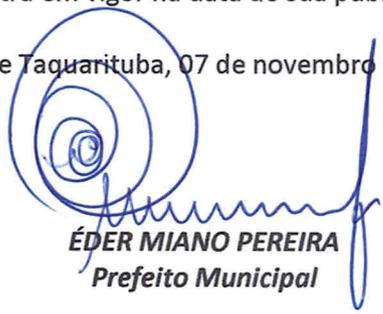
**Artigo 2.º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: .....R\$ 50.000,00

Fontes de Recurso  
02 00 R\$ 50.000,00

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 07 de novembro de 2023.

  
**ÉDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária Administrativa

Av.ª Gov. Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Lei publicada no Diário Oficial Eletrônico Taquarituba, Edição 1024, de 08/11/23

